



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CNPJ: 13.749.523/0001-87

GESTOR: BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

EXERCÍCIO: 2020

CONTROLADORA INTERNA: JOSÉ WESLEY DE MELO BARBOSA

CAVALCANTE

1. INTRODUÇÃO

Tendo previsão legal na Constituição Federal de 1988 e com base nos princípios fundamentais de contabilidade em consonância com a Lei Federal N° 4.320/64 e outras legislações em vigor. Foi iniciada a análise conclusiva do Controle Interno utilizando o método de amostragem que julgamos necessário diante das situações que se apresentaram a ocasião. Logo o controle interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinado desvios dos objetos traçados pela organização.

2. OBJETIVO

Verificação do cumprimento da legislação em vigor no âmbito da Administração Municipal, na feitura e ordenamento das despesas e no correto enquadramento do recebimento de receitas, sempre observando as rubricas orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual do Município. A finalidade maior de nossos trabalhos é analisar os documentos comprobatórios de receita e despesas, nos seus aspectos legais no Exercício Financeiro de 2020.

3. DESENVOLVIMENTO

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE através da Lei Orçamentária Anual, utilizou inicialmente o orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2020, que estimava a receita e fixou a despesa no valor de R\$:71.806.217,05 , sendo que neste mesmo exercício arrecadou o montante de R\$ 87.491.162,84, empenhou R\$ 81.352.533,14, liquidou R\$ 80.908.427,80, e pagou R\$ 80.793.234,43.

3.1. DAS RECEITAS

A receita da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE deu-se da seguinte forma: Receitas Correntes importaram a quantia de R\$ 81.908.846,35 e Receitas de Capital na quantia de R\$ 8.274.496,65.

3.2. DAS DESPESAS

Para melhor analisar a aplicação do erário as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE no ano de 2020 serão divididas entre Corrente e Capital:

Corrente: R\$ 77.081.832,14



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

Capital: R\$ 4.270.700,70



4. DA CONTABILIDADE

A contabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE se encontrava com seus lançamentos de receitas e despesas processados e contabilizados com seus respectivos balancetes elaborados e encadernados. As despesas analisadas seguiram os procedimentos contábeis cabíveis quanto a sua escrituração, sendo observada a previsibilidade orçamentária para feitura da despesa e, por conseguinte a emissão da Nota de Empenho, acompanhadas da autorização do Prefeito e do atesto da realização do serviço e/ou entrega da mercadoria. Vale salientar que todos os documentos de receita e despesa se encontravam na sede da Prefeitura Municipal. Que os encaminhou ao Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública – SICAP os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, referentes a execução orçamentária e financeira nos termos dos artigos 48 § único, incisos I e III, e artigo 48-A, ambos da Lei Complementar no 131, artigos 2º e 7º do Decreto Federal no 7.185, de 27/05/2010 e a Instrução Normativa no 001/2013, de 06/06/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, como também divulga a execução orçamentária no site www.saojosedalaje.al.gov.br. As disponibilidades orçamentárias constam de registro próprio de modo que recursos vinculados a prefeitura ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada. Conforme já relatado houve abertura de créditos adicionais e as alterações de saldos apresentadas nos Decretos de abertura de créditos adicionais representam os mesmos valores demonstrados na contabilidade.

O registro contábil atendeu às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Como já foi dito, por amostragem, os processos de realização de despesas são submetidos à verificação e análise do Controle Interno, não sendo detectada alguma irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados.

5. DA TESOUREARIA

Localiza-se no prédio sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE e é exercida pela Secretaria de Finanças, responsável pela execução financeira da Prefeitura, quando na realização de pagamentos e solicitações da feitura das despesas. Há uma programação financeira mensal para o desembolso para atender as despesas previamente fixadas no Orçamento do Instituto. Os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação. Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados e foi realizada mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis, todos esses extratos da conta bancária originais estão arquivados na sede da entidade e conferem com o Termo de Conferência de Saldos.

6. DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE deu publicidade aos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais. As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foram efetuadas nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99



Portarias da STN e o envio bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foi efetuado nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN.

7. EDUCAÇÃO

O Município de SÃO JOSÉ DA LAJE cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, obtendo o índice do Fundeb de 60,90%. O Gasto com Recursos Próprios na Educação aplicado foi de 25,04%, estando assim em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. SAÚDE

O Município de SÃO JOSÉ DA LAJE cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, obtendo o índice de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde de 17,52%, onde o mínimo a ser gasto é 15%.

OBS: no exercício de 2019 o Município de SÃO JOSÉ DA LAJE não atingiu o percentual mínimo, deste modo ficou condicionado ao cumprimento no ano subsequente, assim cumprindo com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. PESSOAL

O Município de SÃO JOSÉ DA LAJE cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, obtendo o índice de gastos com Pessoal de 39,27%, onde o máximo a ser gasto é 60,00%.

10. DOS SALDOS FINANCEIROS

O saldo financeiro no ano de 2020 importou o valor de R\$: 3.873.218,73 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

11. CONCLUSÃO

O controle interno acompanhou de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, sempre utilizando análise por amostragem, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito à preservação do patrimônio do servidor público do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE. Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que as recomendações/determinações, em sua maioria, expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. Nos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos

desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL

CNPJ: 12.330.916/0001-99

Por fim, concluo que a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAJE atendeu os requisitos básicos e necessários pertinentes a Administração Municipal de acordo com a legislação em vigor.

São José da Laje - AL, 27 de abril de 2021.




JOSÉ WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
Controlador Interno